



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1754/2022, de 17/08/2022 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04- CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM ESTADO
PROJ/ATIVIDADE: 2020 – SALARIO EDUCAÇÃO
(447) 4.4.90.52.00.00.00.00 1035 – EQUIPAMENTOS E MAT.PERM R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

- a) advindos do Excesso de arrecadação do recurso 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO no valor de R\$ 18.846,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais).
b) A redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04- CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM ESTADO
PROJ/ATIVIDADE: 2020 – SALARIO EDUCAÇÃO
(170) 3.3.90.30.00.00.00.00 1035 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 50.000,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00 1035 – SERVIÇOS DE 3ºS PJ . R\$ 11.154,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 17/08/2022 a 22/08/2022
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

